

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1046



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Eliminação	4
Convocação	5
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Saúde	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.723, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024*****Dispõe sobre a criação do Programa “Operação Chuvas” e dá outras providências.***

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, em condições excepcionais de acionamento, o complexo administrativo que atende as convocações para atendimento de emergência de Defesa Civil, em face dos períodos de maior precipitação pluviométrica;

CONSIDERANDO a necessidade de se prover um sistema de proteção à população, ao meio ambiente e aos bens públicos e particulares, no caso de desastres naturais, emergências e calamidades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um programa de atendimento emergencial em consequência às intensas precipitações pluviométricas e demais eventos climáticos que possam ocorrer;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a integridade da população e receber o bem-estar social da ocorrência desses eventos;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, bem como suas Normas Mínimas de Respostas pelos órgãos da Administração Municipal, responsáveis pela Assistência Humanitária em Situação de Desastre;

CONSIDERANDO que, em situações de desastre, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do governo municipal e que os órgãos e setores da Administração Pública Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos para o bom desempenho de suas ações;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar as situações de risco, articulando a participação das Unidades de Gestão Municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa “Operação Chuvas”, sob direção do Departamento Municipal de Defesa Civil, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itupeva - COMPDEC.

Decreto nº 3.723/2024 02

Art. 2º O Programa “Operação Chuvas” tem por objetivo:

I - implantar um conjunto de ações de prevenção,

resposta e recuperação entre todos os órgãos da Administração Direta e Indireta;

II - promover o atendimento às ocorrências em caso de emergências, como alagamentos, inundações, enchentes, deslizamentos, rachaduras em imóveis, problemas no trânsito, entre outros;

III - manter em estado de alerta as áreas envolvidas para atendimento emergencial;

IV - remover temporariamente vítimas de enchente e deslizamento;

V - prescrever procedimentos suscetíveis visando evitar ou reduzir a perda de vidas humanas e bens materiais de toda a população que habita em áreas de risco.

Art. 3º O Programa “Operação Chuvas” tem caráter permanente e será operado segundo critérios técnicos, colhidos por monitoramento de dados pluviométricos, por previsão meteorológica e por observação em campo, de evidências de encostas ou de extravasamento de águas pluviais.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itupeva - COMPDEC atuará preventivamente em casos de risco decorrentes das chuvas típicas do período de verão, bem como para execução dos planos de ação em casos de urgências e emergências em áreas de risco, em razão de desastres naturais, enchentes, alagamentos e outros prejuízos à população.

Art. 5º A COMPDEC será constituída por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos da Administração:

I - Departamento Municipal de Defesa Civil;

II - Gabinete do Prefeito;

III - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade;

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VI - Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Decreto nº 3.723/2024 03

VIII - Secretaria Municipal da Fazenda;

IX - Secretaria Municipal de Gestão Pública;

X - Secretaria Municipal de Governo;

XI - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

XII - Guarda Civil Municipal;

XIII - Fundo Social de Solidariedade.

Parágrafo único. Os indicados para integrar a COMPDEC são designados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º O Programa “Operação Chuvas” observará os seguintes níveis de ações:

I - ESTADO DE OBSERVAÇÃO: até 80 mm, acompanhamento dos índices pluviométricos, resultado das últimas 72 horas;

II - ESTADO DE ATENÇÃO: a partir de 80,01 mm - vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas;

III - ESTADO DE ALERTA: após vistoria do IPT - Instituto de Pesquisa Tecnológica - remoção preventiva da população das áreas de risco iminente, indicadas pelas vistorias;

IV - ESTADO DE ALERTA MÁXIMO: remoção de toda



a população que habita áreas de risco, indicadas por vistoria técnica.

Art. 7º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itupeva - COMPDEC, analisando as previsões meteorológicas fornecidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergência - CGE, da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil da Região Administrativa de Campinas, poderá transformar o estado de observação em estado de atenção, alerta ou alerta Máximo, de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos.

Decreto nº 3.723/2024 04

Art. 8º Cabe à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itupeva - COMPDEC propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 9º Todos os órgãos e entidades do governo municipal deverão priorizar providências administrativas e operacionais para garantir a plena execução das disposições constantes do presente Decreto e desempenharão tarefas específicas consentâneas às suas atividades normais, mediante articulações prévias com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itupeva- COMPDEC.

§ 1º As informações pertinentes catalogadas sobre recursos disponíveis para utilização durante o Programa "Operação Chuvas" deverão ser encaminhadas aos órgãos integrantes da COMPDEC.

§ 2º Ficará a cargo da COMPDEC a centralização das informações e acionamento de emergências.

§ 3º Os órgãos e entidades do governo municipal deverão observar o dispositivo neste Decreto, podendo ser acionados pela COMPDEC para qualquer eventualidade referente à sua área específica de atuação, segundo o prescrito no plano de trabalho.

Art. 10. Para cumprimento das responsabilidades que lhes são atribuídas por este Decreto, os órgãos e entidades municipais utilizarão recursos próprios que onerarão as dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício, suplementadas se necessário.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 3.118, de 05 de dezembro de 2019.

Itupeva, 20 de fevereiro de 2024; 58º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.723/2024 05

CRISTIANE PERON NUNES

Secretária Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI
CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 097, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019
CONTADOR

Ref. Proc. 9521/2023 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **CONTADOR**, através do edital nº **096/2024**, **foi eliminada do Concurso Público nº 02/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
19º	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 9521/2023.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 23 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE PERON NUNES

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 099, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Proc. 282/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **087/2024**, **foi eliminada do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
193º	DANIELA LIMA E SILVA	Não compareceu no dia 26/02/2024 conforme edital de convocação nº 087/2024

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE PERON NUNES

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 101, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 282/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **009/2024**, **foi**



eliminada do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
78º	JOANITA MARIA DE SIQUEIRA	Considerada inapta nos exames admissionais, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 282/24.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE PERON NUNES

Secretária Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONTADOR

Ref. Proc. 9521/2023 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 29 de fevereiro de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
20º	JULIO CESAR BORSANI	336785148

Itupeva, 23 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE PERON NUNES

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Proc. 282/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 04 de março de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
195º	ADRIANA DIAS OLIVEIRA	342259738

Itupeva, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE PERON NUNES

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 282/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 04 de março de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.



Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
123º	CLAUDINEIA RODRIGUES ESPÓSITO	267232822

Itupeva, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE PERON NUNES

Secretária Municipal de Gestão Pública

.....



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 001/CMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros que comporão a Comissão Eleitoral para realização das eleições de representantes dos usuários do SUS e representantes dos servidores públicos para o biênio 2024/2025 do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral deverá ser instituída para cumprimento das regras dispostas na Lei Municipal nº 643/1991 e no Decreto nº 3.722/2024;

CONSIDERANDO a paridade entre representantes dos usuários do SUS e representantes dos servidores públicos, bem como as peculiaridades de cada procedimento de votação;

IZAIAS MARCONDES DE ASSIS, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 643/1991, alterada pela Lei Municipal nº 1.022/1998, bem como pelo Decreto nº 3.722/2024, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Ficam designados como membros da Comissão Eleitoral para realização de eleição dos representantes dos usuários do SUS para o biênio 2024/2025 do Conselho Municipal de Saúde os seguintes Conselheiros:

Agostinho de Paulo Campos - CPF nº 489.182.299-68

Flavio de Oliveira Rosa – CPF nº 580.266.578-53

Mafalda M. M. P. C. Ramos – CPF – nº 126.960.188-12

Reinaldo Baião de Oliveira – CPF – nº 850.407.388-20

Artigo 2º - Visando manter a lisura do processo eleitoral, os Conselheiros candidatos à reeleição não poderão compor a Comissão Eleitoral nas atividades a serem desempenhadas na Unidade de Saúde para a qual seja candidato, na forma do Regimento Interno.

Rua Jundiáí, nº 121, Centro, Itupeva/SP, CEP: 13.295-160

Telefone (11) 4591-2483 | Ramal 677 | assessoria.saude@itupeva.sp.gov.br

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SAÚDE**SECRETARIA DE
SAÚDE

Artigo 3º - Ficam designados como membros da Comissão Eleitoral para realização de eleição dos representantes dos servidores públicos da saúde para o biênio 2024/2025 do Conselho Municipal de Saúde os seguintes servidores:

FÁTIMA APARECIDA GASPAROTO, matrícula funcional nº 8244;

LUCAS TEODORO DINO, matrícula funcional nº 8377.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 01 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.



IZAIAS MARCONDES DE ASSIS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

Rua Jundiaí, nº 121, Centro, Itupeva/SP, CEP: 13.295-160

Telefone (11) 4591-2483 | Ramal 677 | assessoria.saude@itupeva.sp.gov.br